

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-021323
UF Ente Recebedor:	MG
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE PASSABEM
CNPJ Ente Recebedor:	18.299.511/0001-11
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 35.156,26
Masked Input	35 156.26

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Leana Bittencourt de Sá
Cargo	Chefe de Gabinete
Telefone	(31) 98314-5330
E-mail	prefeitura@passabem.mg.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi realizada uma reunião com os membros do Conselho do Patrimônio Cultural, que são os moradores que o integram e cada um em sua área acompanham a cultura do Município de Passabém. Dessa forma, Aos 26 dias do mês de julho de 2024, às 15h reuniu-se o Conselho do Patrimônio Cultural para discussão e elaboração do Plano de Trabalho a ser executado, contemplado pela Lei Aldir Blanc – Lei 14.399/2022, de fomento à Cultura. A reunião teve início com a leitura da Lei 14.399/2022 e, durante a leitura, foram sendo comentados alguns pontos mais relevantes e, de acordo com a realidade do nosso Município, já iam sendo apresentadas algumas possibilidades de utilização dos recursos recebidos. Em seguida, foram comentadas também as Leis 14.719/2023 e 14.903/2024, além dos Decretos e Portarias também relacionadas ao fomento da Cultura. Conforme a Sra. Leana Bittencourt comentou, o Município já executou a Lei da primeira vez, portanto, já é algo vivenciado por nós. O Sr. José Geraldo disse da importância da valorização de nossa cultura local, inclusive, após esses incentivos financeiros recebidos é notório perceber como tivemos produções artísticas que estavam, de certa forma, “esquecidas” pelo povo. Após alguns comentários sobre bens culturais materiais e imateriais, passou-se ao planejamento de ações que deverão ser executadas por meio de recursos da Lei Aldir Blanc, ficando a proposta definida conforme PAAR definido.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Não houve.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Produção de vídeos (curta-metragem) de alguns bens culturais, acompanhando a linha do tempo de cada um deles. Vagas: 02;	R\$4.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Acervo Cultural constituído	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Pesquisa de “causos” ou “histórias” de Passabém e montagem de uma coletânea com eles para acervo do Município. Vagas: 01	R\$4.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Pesquisa realizada	1	Não
Fomento Cultural	Pesquisa sobre alguns bens protegidos mais relevantes/antigos (também fazendo uma linha do tempo deles). Vagas: 04;	R\$6.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Pesquisa realizada	1	Não
Fomento Cultural	Projetos a serem desenvolvidos nas escolas, resgatando valores e a própria história dos bens imateriais (Marujada, Festas Tradicionais, culinária etc.).	R\$3.398,45	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Entrevistas/oficinas com artesãos do Município e, posterior exposição dos artesanatos para a comunidade local. Vagas: 03;	R\$6.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Exposição de Artes/Mostrança/Feira cultural realizada	1	Não
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Aquisição de instrumentos e utensílios para o Grupo	R\$10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento adquirido	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de comissão formada por membros com conhecimento em Cultura ou profissionais do ramo dos projetos	R\$1.757,81	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso

II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Não se aplica.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Não se aplica.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

RCOPNLJJ